

Chamada N02/PPGSAB/UFSB/2025- Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia- Quadriênio 2025-2028.

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) do Centro de Formação em Ciências da Saúde e da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna público que, **no período de 05/09/2025 a 12/09/2025**, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de novo(as) Docentes, nos termos estabelecidos no regimento Interno do Programa (https://ufsbs.edu.br/cfsaude/images/PPGSAB/REGIMENTO_INTERNO_PPG-SAB_Novo.pdf).

2. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciamento de Docentes da Área Interdisciplinar (Saúde e Biológicas), para atuar no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade/PPGSAB, no nível de mestrado.

2.1 O Corpo Docente do programa é composto pelas categorias de docente permanente, docente visitante e docente colaborador, conforme a Resolução nº. 23/2019 da UFSB:

I - Docente Permanente - abrange os docentes que atuam de forma sistemática no ensino, orientação e produção acadêmica e intelectual, compatível com as exigências do PPGSAB.

II -Docente Colaborador - abrange os docentes que atuam junto ao PPGSAB de forma complementar ou eventual, não atingindo os requisitos necessários para o enquadramento como permanente.

III - Docente Visitante - abrange docentes de outras instituições de ensino ou pesquisa, do Brasil ou exterior que, de forma temporária, contribuem com as atividades do PPGSAB.

2.1 Linhas de Pesquisa e atuação dos docentes no PPGSAB:

1. Biodiversidade e Sociedade

Essa Linha de Pesquisa busca compreender a importância e relação da biodiversidade com a saúde e qualidade de vida da população urbana e tradicional. Para isso, o conhecimento da biodiversidade, o levantamento de informações e a sua estreita correlação com a população pode ser essencial no entendimento do processo saúde-doença e soluções para muitas enfermidades. A biodiversidade de parasitos, de vetores, e mesmo de organismos relacionados à subsistência são importantes nesse processo, assim como a forma com que a sociedade se organiza e lida com as relações ecológicas. Também, estudar e realizar a prospecção de compostos bioativos de espécies da Mata Atlântica no Sul da Bahia e analisar tais compostos com potencial aplicação para melhoria da saúde humana e animal. Ainda, propõe-se a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico através da valorização dos recursos naturais, do cultivo e melhoramento de espécies da biodiversidade local por meio da identificação do potencial fitoterápico, fitoquímico e farmacológico de plantas regionais com potencial aplicação para a saúde. Ademais, a realização de estudos de correlação da biodiversidade de organismos e saúde, pois esse entendimento é essencial no entendimento do processo saúde-doença dos seres humanos e outros animais.

2. Saúde e Ambiente

A saúde e os processos de saúde-doença sofrem interferência das relações entre seres humanos, animais e o meio ambiente. Esta linha de pesquisa visa a estudar o impacto de fatores ambientais, econômicos e socioculturais na saúde humana. Para tanto, deverão ser realizadas a caracterização da distribuição geográfica de doenças relacionadas às alterações ambientais e estudo de vetores, parasitos e outros organismos biológicos que tenham relação com a saúde humana e animal. Poderão, ainda, serem desenvolvidos estudos sobre vetores, parasitos e outros organismos biológicos que tenham relação com a saúde humana e animal e implementadas medidas de educação ambiental e saúde.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Serão considerados elegíveis, para o **credenciamento como DOCENTE PERMANENTE ou COLABORADOR**, os candidatos que satisfizerem os requisitos e condições:

- a) Ser portador do título de doutor;
- b) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- c) Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) Publicação conforme instrumento de avaliação da área interdisciplinar da CAPES.
- e) Possuir projeto de pesquisa na área de concentração ligado em pelo menos uma linha de pesquisa do PPGSAB, cadastrado no Currículo Lattes;
- f) Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- g) No caso de docente Permanente, estar disponível para orientação regular de alunos(as) em seus projetos de pesquisa, participar regularmente das atividades didáticas e comissões do Programa; e
- h) Possuir orientações concluídas em iniciação científica, e/ou trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou pós graduação lato sensu, e/ou dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.

3.2 O credenciamento de cada docente terá validade de quatro anos, podendo ser renovado, a critério do Colegiado do Programa, por períodos de igual duração.

3.3 Proposta semestral de Atuação no Programa, conforme o formulário específico, contendo i) a relação entre suas atividades profissionais e as linhas de pesquisa do Programa;

3.4 Trabalhos comprovadamente aceitos para publicação serão também considerados para efeito de comprovação de produtividade científica.

3.5 As produções técnicas e/ou bibliográficas no período de avaliação da CAPES serão contabilizadas de acordo com documento de avaliação da área interdisciplinar.

4. OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES PERMANENTES:

4.1 Uma Produção técnica ou bibliográfica por ano no período de avaliação da CAPES, contabilizados de acordo com documento de avaliação da área interdisciplinar.

4.2 Orientação de pelo menos 01 aluno do PPGSAB por ano, durante o período de avaliação;

4.3 Participação em pelo menos um Componente Curricular em cada semestre (como docente responsável ou colaborador);

4.4 Participação em comissões designadas pela coordenação, em cada ano;

4.5 Coordenação ou participação em pelo menos um projeto de pesquisa com algum financiamento interno ou externo nos últimos 4 anos;

5. OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES COLABORADORES:

5.1 Produção técnica ou bibliográfica no período de avaliação da CAPES, contabilizados de acordo com documento de avaliação da área interdisciplinar.

5.2 Coorientação de pelo menos um aluno do PPGSAB ou ministrar Componente Curricular no PPGSAB no período de avaliação da CAPES.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos interessados em se credenciar ao quadro de docente do PPGSAB, categoria Docente Permanente ou Colaborador, devem encaminhar o pedido à coordenação do curso via e-mail (ppgsab@ufsb.edu.br) com os documentos listados abaixo em formato PDF, e no assunto escrever “Credenciamento Docente”. O prazo para envio/inscrição dos documentos estão estabelecidos no cronograma desta chamada.

6.1 Documentos:

I - Solicitação de Credenciamento no PPGSAB (Anexo I);

II - Termo de Anuênciā da sua Instituição, quando a origem for fora da UFSB(Anexo II).

III - Termo de Anuênciā da sua Unidade de lotação, quando a origem for fora do CFCS (Anexo III).

IV- Currículo Lattes atualizado.

V - Súmula curricular - Anexo IV preenchido e com os documentos comprobatórios em PDF único.

VI - Proposta quadrienal de Atuação no Programa: i) Identificação (Nome, CPF, e-mail, instituição de filiação) a relação entre suas atividades profissionais e as linhas de pesquisa do Programa; ii) Linha de Pesquisa que pretende concorrer e/ou tem mais afinidade; iii) um plano de trabalho das atividades de pesquisa que virá desenvolver no programa, iv) uma previsão de temas de Dissertação que poderá orientar nas próximas seleções de estudantes; e v) sua proposta de participação nas atividades didáticas / Componentes Curriculares do PPGSAB com o qual poderá contribuir.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 As solicitações serão colocadas em ordem de prioridade, a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior Produção intelectual;
- b. Plano de trabalho mais aderente às linhas do PPGSAB.
- c. Experiência em docência e orientação;

d. Experiência administrativa e de outros tipos (editoria científica, participação em comissões, cargos de gestão de ensino, entre outros).

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para Docente do PPGSAB será realizado de 15 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025 e constará de 02 (duas) etapas (que ocorrerão simultaneamente): A análise do Currículo Lattes e da Proposta quadrienal de Atuação no Programa, com caráter eliminatório.

8.2 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Credenciamento Docente do PPSAB e aprovada pelo colegiado do PPGSAB.

8.3 Primeira etapa – Análise do Curriculum Lattes

Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato, referente ao período de 2021 a 2025, conforme o anexo IV deste edital.

Para a avaliação final da Súmula Curricular será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no anexo IV.

O docente deverá atingir o mínimo de 100 pontos no currículo para estar apto ao credenciamento

8.4 Segunda etapa – Análise da Proposta quadrienal de Atuação no Programa.

A Proposta quadrienal de Atuação no Programa será analisado a partir dos critérios de adequação às linhas de pesquisa do programa; a viabilidade e a interação dos possíveis trabalhos propostos a serem desenvolvidos com o programa; a relação entre a experiência do docente e o programa; e a disponibilidade e contribuição do candidato para as atividades de ensino, pesquisa e administrativas do programa.

9 RESULTADO

O resultado será divulgado na página do PPGSAB (<https://ufsbe.edu.br/cfsaude/pt-br/pos-graduacao/ppg-sab>) de acordo com o cronograma da presente chamada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação *stricto sensu* no país, bem como o Regimento Interno do PPGSAB. (<https://ufsbe.edu.br/cfsaude/images/PPGSAB/REGIMENTO INTERNO PPG-SAB Novo.pdf>) e o regimento Geral de Pesquisa e Pós Graduação da UFSB (https://ufsbe.edu.br/proppg/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_23-Estabelece_o_Regimento_Geral_de_Pesquisa_e_P%C3%B3s_Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf)

O Colegiado do PPGSAB se reserva ao direito de não credenciar todos docentes selecionados, caso possua uma elevada demanda, com o objetivo de atender as normativas dos critérios de avaliação do Comitê de Área Técnica da CAPES.

No caso de ausência de inscrição ou inabilitação de candidatos a determinada Linha de Pesquisa/Projeto PPGSAB, o docente poderá ser remanejado para outra. Caberá à Comissão de Credenciamento o remanejamento da linha de pesquisa.

Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento do PPGSAB.

10. Cronograma

O processo de credenciamento atenderá ao seguinte calendário de atividades:

Atividade	Data
Publicação do Chamada	05/09/2025
Apresentação de propostas de credenciamento com todos os documentos	05/09/2025 a 10/09/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	12/09/2025
Reconsiderações	Até 15/09/2025
Análise das propostas	Até 20/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	20/09/2025
Reconsiderações	Até 22/09/2025
Divulgação dos docentes selecionados	23/09/2025

Teixeira de Freitas, 05 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula Pessoa Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.
Centro de Formação em Ciências da Saúde
Universidade Federal do Sul da Bahia



ANEXO I

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Coordenação do PPGSAB-UFSB,

Eu, _____, venho, por meio deste, solicitar credenciamento como docente _____ (permanente ou colaborador) do Programa de Pós- Graduação em Saúde Ambiente e Biodiversidade da Universidade Federal do Sul da Bahia/UFSB, na Linha de Pesquisa _____ no âmbito da chamada para professores e do Regimento Interno do Programa, dos quais dou ciência e acordo.

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2025

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Saúde , Ambiente e Biodiversidade que o professor/a,,
portadora/portador do CPF _____ tem a anuênciam da Universidade
_____, de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 15h horas
semanais de dedicação ao PPGSAB-UFSB, conforme estabelecido no documento orientador de
APCN 2021 da área Interdisciplinar da Capes.

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2025.

Assinatura do Pró-reitor ou Reitor da Instituição



Anexo III

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade que o professor/a, _____, portadora/portador do CPF _____, tem a anuência da Unidade _____, de acordo com a exigência estabelecida no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB – Resolução nº 23/2019 .

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2025.

Assinatura do Decano da Unidade

ANEXO IV

Modelo para Súmula Curricular

Nome:

CPF:

Formação:

Ano:

Instituição (Depto./Unidade/Entidade) Graduação

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutoramento (se for o caso)

Outros cursos, treinamentos ou certificações (se for o caso)

- 1) Histórico profissional.** Listar as principais posições profissionais que ocupou informando datas de início, término e instituições. Podem também ser listadas atividades associativas (participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos de empresas/institutos/universidades).

- 2) Produção, ensino, outras produções técnicas (2021-2025):** Orientações: Será computada apenas a produção científica compreendida no período entre 2021 e 2025. Para pontuação será considerado o da área interdisciplinar. A comprovação da publicação dos artigos deverá ser feita com o link de acesso ao artigo (periódicos online) ou cópia da primeira página. A comprovação da publicação dos capítulos de livro e livros deverão ser feitos com a cópia, em formato PDF, da capa, da ficha catalográfica, do comitê editorial, do sumário e/ou link para o e-book.

3)

Atividade	Pontuação	Quantidade	Subtotal	Link ou nome do arquivo
1. Publicação de artigo científico em periódico indexado.	100			
2. Publicação de artigo em periódico não indexado	20			

3. Patente depositada	100			
4. Participação como palestrante ou conferencista e/ou coordenação de GT em, eventos acadêmicos nacionais e/ou internacionais	10 pontos por evento – máximo 20 pontos			
5. Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	30			
6. Livro com ISBN e corpo editorial	50			
7. Bolsa (Agências de Fomento e Instituições)	100 pontos (CNPq) 80 (Outras)			
8. Captação de recursos financeiros para pesquisa ou extensão (aprovação de projetos)	100			
9. Publicação/Realização de produção técnica Tais como: Produtos técnicos/tecnológicos gerais; Produtos voltados à formação; Produtos voltados à divulgação - Serviços Técnicos (Produção Técnica: a. produto bibliográfico técnico/tecnológico; b. patentes; c. tecnologia social; d. cursos de formação profissional; e. produto de editoração; f. material didático; g. software / aplicativo; h. evento organizado; i. produto de comunicação; j. processo / tecnologia não patenteável; k. relatório técnico conclusivo; l. manual / protocolo).	20 pontos por produção – máximo 100 pontos			
10. Submissão como Coordenador projeto de pesquisa a agências de fomento (nacional ou internacional)	15 pontos por submissão –			

	máximo 15 pontos			
11. Submissão de propostas e/ou projetos voltados para obtenção de prêmios ou menções honrosas	5 pontos por submissão - máximo 15 pontos			
12. Pós-Doutoramento em instituições nacionais e internacionais de no mínimo 24 meses	nacionais (5 pontos) internacionais (10 pontos)			
13. Desenvolvimento de projeto de pesquisa	10 pontos			
14. Conclusão de orientações (graduação, especialização, mestrado ou doutorado)	5 pontos (graduação) 10 pontos (especialização) 20 pontos (mestrado) 40 pontos (doutorado)			
15. Ter ministrado disciplina em programa de pós-graduação	10 pontos por disciplina – máximo 40 pontos na quadrienal			
16. Ter supervisionado pós-doutorado	20 pontos			
17. Ter orientado bolsista de iniciação científica (graduação ou ensino médio)	10 pontos			
18. Participação em bancas de defesa de mestrado ou doutorado	10 pontos por participação – máximo 30 pontos			
19. Coordenação de Programa de Pós-Graduação	20 pontos			
20. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão -	15 pontos			
21. Membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por Projeto	5 pontos – máximo de 15 pontos			

22. Coordenação em programas e acordos interinstitucionais nacionais e/ou internacionais	15 pontos			
23. Organização de eventos	10 pontos			
24. Participação em Grupo de Trabalhos (GT) da UFSB ou representações institucionais	10 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL DO DOCENTE NO PERÍODO				

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2025.

Assinatura